

tais a seguinte redação: "Artigo 3.º — O capital social é de Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros), dividido em 90.000 (noventa mil) ações, no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), cada uma. — Parágrafo 1.º — As ações, indivisíveis em relação à sociedade, serão nominativas ou ao portador, à vontade do acionista, observadas as restrições legais. — Parágrafo 2.º — O capital social poderá ser redistribuído às várias atividades da sociedade, segundo o critério da Diretoria". — Esgotada assim a ordem do dia, o senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, para ventilar assuntos de interesse da sociedade. Como ninguém se manifestasse, declarou encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrou-se esta ata, que lida e aprovada por todos, vai assinada pela

mesa e acionistas presentes. São Paulo, 28 de dezembro de 1962. aa) David Wilhelm Krauter — Presidente; Hildegard Krauter de Andrade — Secretário.

Acionistas: aa) Hermann Krauter; David Wilhelm Krauter; Gertrudes Krauter; Walter Krauter; Hildegard Krauter de Andrade; Esther Krauter; Elza Krauter Passos; Abílio Jordão de Magalhães; Incopasa — Indústria, Comércio e Participação S.A. — p.p. Abílio Jordão de Magalhães.

Declaramos que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 28 de dezembro de 1962.

aa) David Wilhelm Krauter
Presidente
Hildegard Krauter de Andrade
Secretário

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os abaixo assinados — Dr. Cássio Ribeiro da Silva — advogado — Anadyr Camargo de Castro — Técnico em Contabilidade — CRC. SP. sob n. 2.326 e David Mannsdorfer — Contador — CRC sp. sob n. 11.283 — nomeados pelos subscritores da Torção Cordeiro S. A. — Torcosa — para avaliarem os bens pertencentes à Incopasa — Indústria, Comércio e Participação S.A., bens esses constituídos de 20.050 (vinte mil e cinquenta) ações da Indústria de Sedas Rivaben S.A., ao portador, no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), cada uma — representados por 6 (seis) títulos múltiplos de números 12 (doze) a 17 (dezesete) de posse e domínio do Sr. Dr. Abílio Jordão de Magalhães, representante

legal da Incopasa — Indústria, Comércio e Participação S.A., ações essas que deverão ser incorporadas ao patrimônio da Torção Cordeiro S.A. — Torcosa, chegaram a conclusão que esses bens representam um valor de Cr\$ 20.050.000,00 (vinte milhões e cinquenta mil cruzeiros), pelo valor real nominativo de cada ação.

Nada mais tendo a determinar, firmam o presente laudo de avaliação, para fins de direito.

São Paulo, 28 de Dezembro de 1962.

Cássio Ribeiro da Silva

Advogado

Anadyr Camargo de Castro

Técnico em Contabilidade — CRC-SP 2.326

David Mannsdorfer

Contador — CRC-Sp. 11.283

Quadro de aumento do capital social de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 1.750.000,00 pelo aproveitamento parcial do Fundo para aumento de capital; Cr\$ 14.500.000,00 lucro antecipado; Cr\$ 20.050.000,00 pela incorporação de bens e Cr\$ 13.700.000,00 de créditos em Contas Correntes, deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de Dezembro de 1962.

NOMES E QUALIFICAÇÃO DOS ACIONISTAS	Ações que Possue	Ações que Recebe		Ações que subscrive	REALIZADO		
		Fundo aumento capital	Lucro antecipado		Pela incorporação de Bens	Com haveres em Conta Corrente	Posição nova em ações
HERMANN KRAUTER, brasileiro, naturalizado, casado, industrial, residente à Rua Belgica, 323 — São Paulo,	1.768	77	639	—	—	—	2.484
DAVID WILHELM KRAUTER, brasileiro, naturalizado, casado, industrial, residente à Rua Pelotas, 184, S. Paulo	1.312	58	475	—	—	—	1.845
GERTRUDES KRAUTER, brasileira, naturalizada, casada, prendas domésticas residente à Rua Belgica 323, S. Paulo	160	7	58	—	—	—	225
WALTER KRAUTER, brasileiro, nato, casa do, industrial, residente à rua Tuiuti, 1240 — São Paulo	192	8	70	—	—	—	270
HILDEGARD KRAUTER DE ANDRADE, brasileira, nata, casada, prendas domésticas, residente a Rua Serra de Botucatu, 1022, São Paulo	160	7	58	—	—	—	225
ESTHER KRAUTER, brasileira, nata, solteira, maior, de prendas domésticas, residente à Rua Pelotas, 184, São Paulo	160	7	58	—	—	—	225
ELZA KRAUTER PASSOS, brasileira nata, casada, de prendas domésticas, residente à Travessa Ibituruna, 14 São Paulo	160	7	58	—	—	—	225
ABILIO JORDAO DE MAGALHAES, brasileiro nata, casado, advogado, residente a Rua Caconde, 310 — São Paulo	88	4	34	—	—	—	126
INCOPASA — Indústria e Comércio e Participação S.A. — Ladeira Porto Geral, 106 — 4.º a. s.º — São Paulo	36.000	1.575	13.050	33.750	20.050.000,00	13.700.000,00	84.375
	40.000	1.750	14.500	33.750	25.050.000,00	13.700.000,00	90.000

DAVID WILHELM KRAUTER

Presidente da mesa

JUNTA COMERCIAL

São Paulo

Certidão

CERTIFICO que "TORÇÃO CORDEIRO S.A. — TORCOSA", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob n.º 228.829, por despacho da Junta Comercial de 18 de junho de 1963, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 28 de dezembro de 1962, pela qual elevou o capital social de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros), alterou o artigo 3.º dos estatutos sociais, nomeou peritos e aprovou o laudo de avaliação dos bens oferecidos pela "Incopasa — Indústria, Comércio e Participação S.A.", para integralização das ações por ela subscritas no presente aumento, estando anexada a referida ata, a prova do pagamento do selo federal por verba da importância de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros); carilho da Tesouraria desta Repartição, que comprova o pagamento da taxa de Cr\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos cruzeiros), do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18 de junho de 1963. Eu Geny Salla, escriturária-assistente de administração, a escrevi, conferi e assino Geny Salla, e eu, Cleyde Maria Forte, chefe substituta da seção de certidões, a subscrovo e assino Cleyde Maria Forte, Visto p. Perceval Leite Brito, Secretário: Cleyde Maria Forte. (7774 — Cr\$ 55.510,00)

FANA S/A.

Fábrica Nacional de Tubos

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 3 DE MAIO DE 1963

Aos três dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e três, às 9,00 horas, na sede social da FANA S.A. — Fábrica Nacional de Tubos, à Rua da Alegria n.º 103-9, nesta Capital, devidamente convocados por editais publicados no "Diário Oficial" do Estado de São Paulo e no jornal "Diário Comércio e Indústria", desta Capital, nas edições dos dias 24, 25 e 26 de abril do corrente ano, reuniram-se os acionistas da referida Sociedade para deliberar sobre os assuntos constantes do edital de convocação adiante transcrito. Assinado o Livro Presença dos Acionistas e nele feitas as indicações legais, verificou-se estarem presentes acionistas representando a totalidade do capital social, razão porque o Diretor Presidente, Sr. Pedro Lopes, solicitou aos presentes que escolhessem aquele que deveria presidir os trabalhos da presente Assembleia. Por aclamação, foi indicado o próprio Sr. Pedro Lopes, que agradeceu e convidou a mim, José Carlos Ribeiro, para Secretário da Mesa, a qual, dessa forma, ficou legalmente constituída. Declarando instalada a Assembleia, determinou o Senhor Presidente que se procedesse a leitura dos editais de convocação, o que fiz, e que são do seguinte teor: "FANA

HILDEGARD KRAUTER DE ANDRADE

Secretário da mesa

S.A. — Fábrica Nacional de Tubos — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — São convidados os Senhores Acionistas da FANA S.A. — Fábrica Nacional de Tubos a comparecer à sede social, à Rua da Alegria n.º 103-9, nesta Capital, no dia 3 de maio de 1963, às 9,00 horas, a fim de, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, deliberarem sobre: a) — discussão e aprovação do laudo de avaliação dos bens oferecidos para integralização de parte do aumento de capital; b) — ratificação das decisões tomadas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de abril de 1963; e c) — outros assuntos de interesse da Sociedade. São Paulo, 23 de abril de 1963. a) Pedro Lopes — Diretor Presidente; a) José Carlos Ribeiro — Diretor". — Concluída a leitura, informou o Senhor Presidente que de acordo com o edital de convocação, a presente Assembleia tinha por finalidade primeiramente a discussão e aprovação do laudo de avaliação dos bens oferecidos pelos subscritores de parte do aumento de capital proposto e aprovado na Assembleia Geral Extraordinária que fora realizada em 20 de abril de 1963, esclarecendo que os peritos compareceram, para prestar os esclarecimentos que se fizessem necessários. Dessa forma, determinou a mim Secretário que fizesse a leitura do referido laudo, o qual foi lido em voz alta, sendo do seguinte teor: — "Laudo de Avaliação — Dr. Luiz Glycério de Freitas, Sebastião Freitas e Milous Hora, peritos nomeados em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de abril de 1963, para procederem a avaliação dos bens oferecidos por subscritores de parte do aumento de capital social da Fana S.A. — Fábrica Nacional de Tubos, para realização das respectivas ações subscritas, depois de examinar, em várias diligências, todo o maquinário, pertencentes, acessórios, bem como os automóveis, vêm, baseados em estudo rigoroso e detalhado da matéria, apresentar, de conformidade com o disposto no § 1.º do artigo 5.º, do Decreto-lei n.º 2627, de 26 de setembro de 1950, o seguinte laudo: a) — Conjunto enrolador, para preparação de rolos de 1.500 (hum mil e quinhentos) quilos Cr\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros); b) — Máquina para fabricação de tubos, tipo "Yoder", composta de dois chassis em aço, o primeiro com 6 (seis) cabeças e o segundo com 3 (três) cabeças de 4,25 ms. (quatro metros e vinte e cinco centímetros) por 0,92 ms. (noventa e dois centímetros), e de 3,03 ms. (três metros e oito centímetros) por 0,85 ms. (oitoenta e seis centímetros), respectivamente, com redução interna, interligadas por "cardans" Cr\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil cruzeiros); c) — Sistema de corte automático dos tubos, de repetição, instalado no segundo chassis Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros); — d) — Conjunto de transformadores, composto de um primário e um secundário, de 75 (setenta e cinco) KVA,

com eletrodo de liga de cobre e cromo, Cr\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros); e) — Alternador de 180 (cento e oitenta) ciclos, com excitatriz e motor de 100 (cem) HP Cr\$ 2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros); f) — Conjunto "Leonard", de corrente contínua e motor de 25 (vinte e cinco) HP Cr\$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros); g) — Quadro de comando da máquina de tubos, com chaves independentes para acionamento individual Cr\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros); h) — Quadro de chaves automáticas, independentes Cr\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros); i) — Projetos, desenhos, especificações e esquemas de montagem, funcionamento e manutenção Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros); j) — Um automóvel marca Volkswagen, motor n.º B-139.478, de 4 cilindros, ano de fabricação de 1963, tipo sedan, cor azul, chassis n.º B. 3.095814, certificado de propriedade n.º 098.069, de 24 de janeiro de 1963 Cr\$ 1.550.000,00 (hum milhão seiscientos e cinquenta mil cruzeiros); l) — Um automóvel marca Volkswagen, motor n.º B-125.947, de 4 cilindros, ano de fabricação de 1962, tipo sedan, cor azul, chassis n.º B20-83.256, certificado de propriedade n.º 067.273, de 12 de novembro de 1962 Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros); m) — Um automóvel marca Volkswagen, motor n.º 1.1.981, de 4 cilindros, ano de fabricação de 1963, tipo sedan, cor turquesa, chassis n.º B3-105.668, certificado de propriedade n.º 260.751, de 2 de abril de 1963 — Cr\$ 1.650.000,00 (hum milhão, seiscientos e cinquenta mil cruzeiros); n) — Um automóvel marca Volkswagen, motor n.º 2.905.999, de 4 cilindros, ano de fabricação de 1959, tipo sedan, cor preta, chassis n.º 2.364.009, certificado de propriedade n.º 070.621, de 22 de novembro de 1962 Cr\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil cruzeiros); o) — Um automóvel marca Volkswagen, motor n.º B-63.209, de 4 cilindros, ano de fabricação de 1961, tipo sedan, cor perla, chassis n.º 042.877, certificado de propriedade n.º 034.935, de 17 de agosto de 1962 Cr\$ 1.250.000,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta mil cruzeiros) — Soma Cr\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de cruzeiros). O trabalho foi orientado pelo exame "in loco" de todo o maquinário, inclusive quando em fase de montagem, e automóveis, tendo os peritos constatado o seu perfeito funcionamento, pois, se trata de máquinas que foram recentemente concluídas, sendo de alta capacidade produtiva. Tomando-se por base referidos elementos e um estudo meditado, concluíram os peritos como justo atribuir aqueles valores que, em verdade, ainda são inferiores aos reais, eis que são máquinas para finalidades específicas. Isto posto, resulta afinal, que os va-

lores atribuídos as máquinas e automóveis totalizam a importância de Cr\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de cruzeiros), cabendo Cr\$ 13.500,00 (treze milhares e quinhentos mil cruzeiros) ao acionista sr. Pedro Lopes; Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) ao acionista sr. José Carlos Ribeiro; Cr\$ 4.750.000,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros) ao acionista Sr. Antonio Lopes Vivancos; Cr\$ 6.150.000,00 (seis milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros) ao acionista Sr. Wilson Lopes Bar; Cr\$ 1.650.000,00 (hum milhão, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) ao acionista sr. Vicente de Paula Bella Junior e Cr\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil cruzeiros) ao acionista Sr. Diogo Lopes Garcia. Este é o valor dado ao presente laudo, que vai datilografado em 6 (seis) laudas, de uma só face, sendo assinadas pelos 3 (três) peritos, que em tudo estão concordes e se colocam à disposição dos interessados para quaisquer esclarecimentos complementares. São Paulo, 30 de abril de 1963 — aa) Dr. Luiz Glycério de Freitas, Sebastião Freitas, Milous Hora". — A seguir, os subscritores srs. Pedro Lopes, José Carlos Ribeiro, Antonio Lopes Vivancos, Wilson Lopes Bar, Vicente de Paula Bella Junior e Diogo Lopes Garcia declararam que aceitavam os valores dados pelos peritos aos seus bens. Não havendo interposição dos presentes, o Senhor Presidente submeteu o laudo a votação, de que resultou a sua aprovação, excluídos, de conformidade com o disposto no artigo 82, do Decreto Lei n.º 2627, de 26 de setembro de 1940, os votos dos Interessados. Em consequência dessa aprovação, o Senhor Presidente declarou que os mencionados bens ficavam incorporados definitivamente ao patrimônio da Sociedade. Prosseguindo os trabalhos, comunicou o Senhor Presidente que os presentes deveriam agora ratificar as decisões tomadas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de abril de 1963, decisões estas atinentes ao aumento do capital e à modificação do artigo 5.º (quinto) dos Estatutos Sociais Colocada a matéria em discussão e, não havendo observações, o Senhor Presidente submeteu-a à votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade de votos. Declara então o Senhor Presidente aprova das todas as decisões tomadas, quer naquela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de abril de 1963, quer nesta, ficando ultimados o aumento de capital social e os demais atos consequentes, de conformidade com a unânime decisão da Assembleia. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspende a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, concluída, é reaberta a sessão, é lida, aprovada e assinada por todos os presentes, pelo Secretário e pelo Senhor Presidente, que declara encerrada a Assembleia, devendo ser extraída, do livro próprio, 6 (seis) cópias autênticas, pa-